



# Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração



DECRETO N.º 2.954, DE 12 DE AGOSTO DE 2005.

*Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar*

ELEUTÉRIO BRUNO MALERBA FILHO, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e nos termos do Inciso III do Art. 4.º da Lei Municipal n.º 1.733, de 29/12/2004

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto na Secretaria de Finanças – Divisão Contábil e Orçamentária, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)**, destinados à suplementação da seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão:</b>	<b>05</b>	<b>Secretaria de Esportes e Cultura</b>	
<b>Unid. Orç.:</b>	05.02	Divisão de Cultura e Ensino Técnico	
<b>Função:</b>	13	Cultura	
<b>Sub Função:</b>	392	Difusão Cultural	
<b>Programa:</b>	0015	Difusão Cultural	
<b>Projeto:</b>	0015.1.009	Construção de Complexos Artísticos e Culturais	
<b>Elemento:</b>	4.4.90.00	Aplicações diretas.....	R\$ 25.000,00

**Total da Suplementação.....R\$ 25.000,00**

**Art. 2º** O Crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão:</b>	<b>05</b>	<b>Secretaria de Esportes e Cultura</b>	
<b>Unid. Orç.:</b>	05.02	Divisão de Culturas e Ensino Técnico	
<b>Função:</b>	13	Cultura	
<b>Sub Função:</b>	392	Difusão Cultural	
<b>Programa:</b>	0015	Difusão Cultural	
<b>Atividade:</b>	0015.2.029	Operação e Manutenção das Atividades Culturais no Município	
<b>Elemento:</b>	3.3.90.00	Aplicações diretas.....	R\$ 25.000,00



000013

# Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração



**Total da Anulação.....R\$ 25.000,00**

**Art. 3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogadas as disposições em contrário.

*Louveira, 12 de agosto de 2005.*

ELEUTÉRIO BRUNO MALERBA FILHO

- Prefeito Municipal -

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 12 de agosto de 2005.

CLAUDIA MARIA STECK

- Secretária de Administração -